



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis – Estado de São Paulo  
Telefone: (19) 3812-8000 - CEP. 13.150-000

## EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2012

A **Prefeitura Municipal de Cosmópolis**, Estado de São Paulo, torna público que realizará através da CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, para o preenchimento das vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.**, exceto o curso introdutório de formação inicial e continuada.
- 1.1.1 - As provas serão aplicadas na cidade de **Cosmópolis - SP**.
- 1.1.2 - Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas, a critério da CONSESP poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

### 1.2 Nomenclatura - Carga Horária -Vagas - Referência -Vencimentos -Taxa Inscrição -Exigências

#### 1.2.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Ref.	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Agente Comunitário de Saúde (PSF - Chico Mendes)	40	01	A	677,93	20,00	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Haver concluído o ensino fundamental, exceto aqueles que exerciam a função de Agente Comunitário de Saúde em 06/10/2006, conforme § 1º do Art. 6º da Lei 11.350 de 05/10/2006.
Agente Comunitário de Saúde (PSF - Parque Ester I e Parque Ester II)	40	01	A	677,93	20,00	
Agente Comunitário de Saúde (Unidade de Saúde Andorinhas)	40	01	A	677,93	20,00	
Agente Comunitário de Saúde (Unidade de Saúde Jardim Beto Spana)	40	01	A	677,93	20,00	
Inspetor de Alunos - Masculino	40	01	C	697,11	20,00	-
Motorista Escolar	40	01	G	945,43	20,00	CNH categoria "D" ou superior
Operador de Retroescavadeira	40	01	H	1.031,98	20,00	CNH categoria "D" ou superior

#### 1.2.2 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Ref.	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Agente Fiscal em Técnico de Nutrição (Vigilância Sanitária - Fiscalização Sanitária)	30	01	I	1.137,25	30,00	Curso Técnico em Nutrição e CNH categoria "B" ou superior
Agente de Trânsito e Transporte	40	01	G	945,43	30,00	CNH categoria "A" e "B" ou superior
Agente Redutor de Danos	40	01	D	746,61	30,00	Experiência comprovada (carta de referência/declaração) em Orientação Direta (pessoal) a dependentes químicos e portadores de DST-HIV-AIDS
Recepcionista	40	01	D	746,61	30,00	-
Técnico de Enfermagem	40	01	I	1.137,25	30,00	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN
Técnico de Higiene Dental	40	01	I	1.137,25	30,00	Curso Técnico em Higiene Dental e Registro no CRO
Técnico de Laboratório	40	01	I	1.137,25	30,00	Curso Técnico em Laboratório
Técnico em Eletroeletrônica	40	01	I	1.137,25	30,00	Curso Técnico em Eletrotécnica



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis – Estado de São Paulo

Telefone: (19) 3812-8000 - CEP. 13.150-000

Técnico em Enfermagem do Trabalho	40	01	I	1.137,25	30,00	Curso Técnico em Enfermagem, Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho e Registro no COREN
Técnico em Farmácia	40	01	I	1.137,25	30,00	Curso Técnico em Farmácia
Técnico em Química	40	01	J	1.257,67	30,00	Curso Técnico em Química
Telefonista	30	01	E	804,09	30,00	-

## 1.2.3 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Ref.	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Administrador III	40	01	M	2.156,62	40,00	Registro no CRA
Agente Fiscal em Enfermagem	30	01	K	1.731,23	40,00	Curso Comprovado em Inspeção Sanitária, Registro no COREN e CNH categoria "B" ou superior
Agente Fiscal em Técnico de Nutrição	30	01	I	1.137,25	40,00	Curso Comprovado em Inspeção Sanitária, Registro no CRN e CNH categoria "B" ou superior
Arquiteto III	20	01	M	2.156,62	40,00	Registro no CAU
Bioquímico I	30	01	K	1.731,23	40,00	Registro no órgão de classe competente
Contador III	40	01	M	2.156,62	40,00	Registro no CRC
Enfermeiro I	30	01	K	1.731,23	40,00	Registro no COREN
Engenheiro III - Civil	20	01	M	2.156,62	40,00	Registro no CREA
Engenheiro III (Saneamento)	20	01	M	2.156,62	40,00	Registro no CREA
Fonoaudiólogo I	30	01	K	1.731,23	40,00	Registro no CREFONO
Médico de Saúde da Família	40	01	O	5.343,12	40,00	Registro no CRM
Médico do Trabalho	30	01	N	3.173,68	40,00	Registro no CRM e especialidade na área
Médico Psiquiatra	30	01	N	3.173,68	40,00	Registro no CRM e especialidade na área
Terapeuta Ocupacional I	30	01	K	1.731,23	40,00	Registro no CREFITO

1.3 - As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do presente edital.

1.4 - As abrangências das áreas de atuação dos cargos Agente Comunitário de Saúde são as constantes no Anexo II do presente Edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas no período de **02 a 08 de maio de 2012 (dias úteis)**, no horário das 9h às 15h na Rua Dr. Campos Sales, nº 398 - Centro – Cosmópolis - SP, Antiga Escola Dr. Moacir do Amaral.

2.2 - **São condições para inscrição:**

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.2.2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.

2.2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.2.5 - Para os candidatos aos cargos de **Motorista Escolar e Operador de Retroescavadeira** possuir habilitação na categoria "D" ou superior. Serão condicionadas até a data das provas práticas eventuais inscrições cujas categorias sejam inferiores às exigidas, ou o prazo de validade estiver vencido na data da inscrição. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com C.T.B. – Código de Trânsito Brasileiro, nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis – Estado de São Paulo

Telefone: (19) 3812-8000 - CEP. 13.150-000

- 2.2.6** - A inscrição pessoal constará de preenchimento de ficha e guia de recolhimento que será fornecida ao candidato no local da inscrição, mediante apresentação do documento de identidade (Cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho) e CPF – Cadastro de Pessoa Física, “**original e cópia reprográfica**” e recolhimento do **emolumento correspondente** junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP. Os **PNE** deverão observar o disposto no capítulo Dos **Portadores de Necessidades Especiais** do presente Edital.
- 2.2.6.1-** As inscrições poderão ser feitas **pessoalmente** ou **por procuração individual**, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e do procurador.
- 2.2.7** - Para os candidatos que se inscreverem pessoalmente ou por procuração, aos cargos de **Motorista Escolar e Operador de Retroescavadeira** apresentar cópia reprográfica da Carteira de Habilitação na categoria e condições exigidas no presente Edital ou superior, cuja cópia reprográfica ficará retida e anexada à ficha de inscrição.
- 2.2.8** - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.
- 2.2.9** - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 2.3** - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

## 3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

- 3.1** - Para as pessoas **PNE** que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 3.1.1** - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
- 3.1.1.1-** Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o **PNE**. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 3.1.2** - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.1.3** - Consideram-se pessoas **PNE** aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.1.4** - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.
- 3.1.5** - O candidato deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 - Bairro MetrÓpole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:
- Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
  - Indicar o município para o qual se inscreveu
  - Solicitação de prova especial, se necessário.
  - A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.
- 3.1.6** - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis – Estado de São Paulo

Telefone: (19) 3812-8000 - CEP. 13.150-000

- 3.1.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.1.8 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não **PNE** e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.1.9 - O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.1.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos **PNE**, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 3.1.11 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.1.12 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

## 4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 - O Concurso Público será exclusivamente de **provas**.
- 4.1.1 - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
  - Cédula de Identidade - RG;
  - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Certificado Militar;
  - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
  - Passaporte.
- 4.1.2.1 - Os candidatos aos cargos de **Motorista Escolar e Operador de Retroescavadeira** deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade.
- 4.1.3 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 4.1.5 - A prova **prática** objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica e por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo ou função, respeitando-se o conteúdo programático descrito no presente Edital.
- 4.1.6 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização aparelhos eletrônicos, agenda eletrônica, bip, mp3/4/5/7/9/10/11, I-pod, I-phone, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, protetores auriculares e/ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
- 4.1.7 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 4.1.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis – Estado de São Paulo  
Telefone: (19) 3812-8000 - CEP. 13.150-000

e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

- 4.1.9 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

## 5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

### NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF - CHICO MENDES)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF - PARQUE ESTER I E PARQUE ESTER II)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UNIDADE DE SAÚDE ANDORINHAS)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UNIDADE DE SAÚDE JARDIM BETO SPANA)

INSPEÇÃO DE ALUNOS - MASCULINO

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

MOTORISTA ESCOLAR

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prática
10	10	10	10	SIM

### NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

AGENTE FISCAL EM TÉCNICO DE NUTRIÇÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA)

AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

AGENTE REDUTOR DE DANOS

RECEPCIONISTA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

TÉCNICO EM FARMÁCIA

TÉCNICO EM QUÍMICA

TELEFONISTA

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

### NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

ADMINISTRADOR III

AGENTE FISCAL EM ENFERMAGEM

AGENTE FISCAL EM TÉCNICO DE NUTRIÇÃO

ARQUITETO III

BIOQUÍMICO I

CONTADOR III

ENFERMEIRO I

ENGENHEIRO III - CIVIL

ENGENHEIRO III (SANEAMENTO)

FONOAUDIÓLOGO I

TERAPEUTA OCUPACIONAL I

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Básicos de Informática
20	10	10	10

MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

MÉDICO DO TRABALHO

MÉDICO PSIQUIATRA

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais Saúde Pública
20	10	10

- 5.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis – Estado de São Paulo  
Telefone: (19) 3812-8000 - CEP. 13.150-000

## 6. DAS NORMAS

- 6.1 - **LOCAL – DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **03 de junho de 2012**, às 8h, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, através de jornal com circulação no município e através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) com antecedência mínima de 3 (três) dias. As provas **práticas** serão realizadas na mesma data em locais e horários a serem informados durante a realização das provas escritas. A critério da CONSESP e da Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP, as provas práticas poderão ser remar cadas para outra data, caso o número de candidatos ultrapasse o máximo de provas compatíveis.
- 6.1.1 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).
- 6.2 - Será disponibilizado no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.
- 6.3 - **COMPORTEAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.
- 6.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.5 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.
- 6.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

## 7. DAS MATÉRIAS

- 7.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

### **NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**Língua Portuguesa:** Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

**Matemática:** Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

**Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; História e Geografia do Brasil Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

### **Conhecimentos Específicos:**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF - CHICO MENDES)**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF - PARQUE ESTER I E PARQUE ESTER II)**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UNIDADE DE SAÚDE ANDORINHAS)**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UNIDADE DE SAÚDE JARDIM BETO SPANA)**

Estatuto da Criança e do Adolescente – artigos 7º a 14, 19 a 32, 86 a 89; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – P.S.F.; Aleitamento Materno; Calendário de Vacinação: criança, adulto e Gestante; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Cuidados com a alimentação; Manual completo: "Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais" - Ministério da Saúde; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.;



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis – Estado de São Paulo  
Telefone: (19) 3812-8000 - CEP. 13.150-000

Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Estatuto do Idoso – Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003; Estrutura Familiar, Relacionamento familiar; Lei 11.350 de 05/10/2006; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS; Meio ambiente; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002 - Atividades do ACS: a orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; SUS - Princípios e diretrizes; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" – Ministério da Saúde; Trabalho em Equipe; Visitas Domiciliares; Como proceder em casos de doenças contagiosas; Planejamento local de atividades; Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006 e suas alterações.

**INSPETOR DE ALUNOS - MASCULINO:** Deveres e obrigação do inspetor de alunos; Disciplina e vigilância dos alunos; Hierarquia na escola; Controle e movimentação do aluno; Orientação aos alunos quanto às normas da Escola; Controle e movimento dos alunos nas imediações da Escola; Colaborar na instrução e divulgação de avisos; Observar e orientar os setores, sobre o comportamento dos alunos; Apoio aos professores; Colaboração nas atividades extraclasse; Primeiros socorros aos alunos; Outras tarefas auxiliares; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Estadual nº 13.541 de 07/05/2009 que dispõe sobre a proibição de fumar nas escolas; Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros; Noções básicas de computação: Conhecimento de teclado; Noções elementares do Sistema Operacional do Windows; Word e Excel.

**MOTORISTA ESCOLAR: Legislação e Regras de Circulação:** Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. **PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR:** Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo; Carregamento e descarregamento de materiais, inclusive com basculamento.

**OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA: Legislação e Regras de Circulação:** Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. **PRÁTICA DE OPERAÇÃO VEICULAR:** Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas.

## **NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integranes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**Matemática:** Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis – Estado de São Paulo  
Telefone: (19) 3812-8000 - CEP. 13.150-000

Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

## **Conhecimentos Específicos:**

### **AGENTE FISCAL EM TÉCNICO DE NUTRIÇÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA):**

Regulamentação Básica da Inspeção e Sistemas de Qualidade de Alimentos; Noções de abrangência da inspeção, classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos; Noções de microbiologia; Ciência e tecnologia de alimentos; Boas Práticas de Fabricação (BPF); Procedimento Padrão de Higiene Operacional (PPHO); Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); **Legislação:** Lei Estadual nº 10.083/98 que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado, Lei Estadual nº 10.145/98; Resolução RDC 50/2002; Resolução RDC 307/2002; Resolução RDC 216/2004; Resolução Conama 358/2005; Portaria CVS 01/2007; Portaria CVS 6/99, Resolução RDC Nº 275; **Nutrição Normal:** Conceito e características fundamentais de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. **Técnica dietética: Educação nutricional,** planejamento de refeição; condições sanitárias, higiênicas e conservação dos alimentos; processamento dos alimentos, conceituação, composição química, estrutura, valor nutritivo, características, propriedades, sabor, consistência, preparação e cocção dos alimentos. **Nutrição Materno-Infantil:** Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno **Microbiologia de alimentos:** Principais doenças transmitidas pelos alimentos, Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional.

**AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE:** Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9.503 de 23/09/97; Decreto 2.327 de 23/09/97; Decreto 62.127 de 16/01/68; Lei 9.602 de 21/01/98.

**AGENTE REDUTOR DE DANOS:** DST-HIV-AIDS: Transmissão, Tratamento e Prevenção; Uso e abuso de substâncias químicas (drogas lícitas e ilícitas); Dependência química: prevenção primária, secundária e terciária; Acolhimento; Trabalho com Grupos.

**RECEPCIONISTA:** Técnicas de Comunicação; Uso do Fax; Qualidade no atendimento ao público; Formas de atendimento ao público e ao telefone; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações Humanas no trabalho; Noções de Protocolo; O Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; Classificação da Correspondência; Serviço Postal; Utilização da copiadora; Telefones úteis e de emergência; Livro de registro de correspondência; Imagem profissional; Sigilo profissional; Formas de Tratamento; Conhecimentos Básicos sobre Sistemas Operacionais; Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Técnicas básicas de enfermagem; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; sinais vitais; movimentação e transporte de paciente; higiene corporal; posições e restrições de movimentos; coleta de material para exames; controle hídrico; dietas básicas e especiais; administração de medicamentos; cateterismo vesical masculino e feminino; lavagem gástrica; sondagem gástrica; curativo; enfermagem em clínica médica; enfermagem em clínica cirúrgica; enfermagem obstétrica; enfermagem pediátrica; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da profissão; socorros de urgência; vacinação; aleitamento materno; doenças infecciosas e parasitárias.

**TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL:** Odontologia Social e Preventiva; Técnicas Radiográficas; Materiais Odontológicos; Instrumentais para Dentística; Problemas Periodontais; Anatomia Dentária; Doenças; Gengivite; Aftas; Cárie; Placa bacteriana; Flúor; Pacientes especiais na área odontológica.

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO:** Principais aparelhos de laboratório; Microscopia – noções gerais; Noções Básicas de Meios de Cultura e Reagentes; Esterilização e desinfecção; Métodos de coloração e bacteriologia; Morfologia bacteriana; Métodos de pesagem, balança de precisão analítica; Noções básicas de microscopia óptica-microscópio; Vidraria e outros materiais de laboratório, reconhecimento, preparo e utilização; Noções de centrifugação – centralizadores; Filtração; Equilíbrios ácido-básico: noções de Ph; Volumetria – preparo de soluções reagentes e outros meios usados em laboratório; Banho Maria, Estufas-Espectrofotômetro; Uso de água em laboratório – Filtração – Destilação – Desmineralização – Destilador – Deionizador; Teorias das Diluições – aplicações práticas; Registro de resultados dos trabalhos e relatórios; Noções básicas sobre tipo sanguíneo; Noções básicas sobre componentes do sangue; Noções gerais sobre as principais técnicas laboratoriais utilizadas em bioquímica do sangue; Urinálise; Noções sobre a biossegurança em laboratório; Noções gerais sobre as principais técnicas laboratoriais utilizadas em micro e parasitas.

**TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA:** Desenvolvimento e implementação de projetos; Instalação e manutenção de equipamentos eletrônicos de som e imagem; Instalação e manutenção em microcomputadores; Instalação e manutenção em terminais de telecomunicações; Projetos em eletrônica usando de recursos do AutoCAD.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO:** Riscos e causas de acidentes ocupacionais; Prevenção de acidente de trabalho; Fatores de riscos de acidentes; Normas e dispositivos de segurança; Fatores inseguros;



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis – Estado de São Paulo  
Telefone: (19) 3812-8000 - CEP. 13.150-000

Ato inseguro; Condição insegura; Código de Ética, Os efeitos da ocupação sobre a saúde; Serviços de saúde ocupacional; Venenos industriais; CIPA e SIPAT; Saúde do trabalhador; Organização do serviço de saúde do trabalhador; Educação em enfermagem do trabalho; Atualidades em enfermagem do trabalho; Programas voltados para grupos de risco (hipertensos, alcoólatras, obesos e diabéticos); Projeto de acompanhamento da saúde aplicada ao trabalhador; Aspectos da segurança do trabalhador; Técnicas básicas de enfermagem, Socorros de Urgências: parada cardio-respiratória, queimaduras, hemorragias, desmaios, convulsão, hipertensão, choque elétrico e traumatismos; Higienização e Esterilização.

**TÉCNICO EM FARMÁCIA:** Leitura de receitas; Higiene e Segurança no trabalho; Ética e trabalho; Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica; Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar; Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. Vidraria utilizada em laboratório de manipulação: reconhecimento, manuseio e lavagem. Manuseio de substâncias tóxicas e cáusticas. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Balanças usadas na farmácia. Mudanças de estado físico dos corpos. Misturas homogêneas e heterogêneas: processos de separação. Processo de esterilização. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Noções de saúde pública. Preparação de fórmulas. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Noções de Anatomia e Fisiologia Humana.

**TÉCNICO EM QUÍMICA:** Estrutura do átomo - Atomística; Misturas - Separação de misturas; Ligações químicas; Funções inorgânicas; Oxidação e redução - Balanceamento de equações por oxidação e redução; Vidraria; Reagentes; Balanças; Tipos de reações inorgânicas; Volume molar dos gases - Equações de estado gás ideal; Soluções; Equilíbrios químicos - Equilíbrio iônico da água PH e POH; Conceitos de ácidos de Brønsted e Lewis; Eletroquímica - Pilhas e Eletrólise; Determinação de fórmulas - mínima percentual e molecular; Funções orgânicas; Tipos de reações orgânicas; Doenças transmissíveis pela água, ar e solo. Agravos à saúde; Tratamento da água; Análise qualitativa e quantitativa da água.

**TELEFONISTA:** Técnicas de Comunicação; Uso do Fax; Qualidade no atendimento ao público; Formas de atendimento ao público e ao telefone; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações Humanas no trabalho; Telefones úteis e de emergência; Telefonia fixa e móvel; Conhecimentos de pagers, intercomunicadores, rádios e sistemas de auto-falantes; Livro de registro de correspondência; Transferência de chamadas telefônicas em PABX; Uso do correio de voz; Imagem profissional; Sigilo profissional; Tarifação telefônica; Formas de Tratamento; Noções de Protocolo; O Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; Classificação da Correspondência; Serviço Postal; Utilização da copiadora; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do Correio Eletrônico e da Internet.

## **NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO**

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

**Conhecimentos Básicos de Informática:** Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

**Conhecimentos Gerais Saúde Pública:** Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde;



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis – Estado de São Paulo

Telefone: (19) 3812-8000 - CEP. 13.150-000

Doenças de notificação compulsória; Código de Ética Médica; Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral; Saúde Pública; Medicina Social e Preventiva; Código de Processo Ético.

## **Conhecimentos Específicos:**

**ADMINISTRADOR III:** Fundamentos da Administração; O ambiente das Organizações; Administração estratégica. Sistemas de gestão pública; Planejamento estratégico, tático e operacional; Funções, papéis e responsabilidade; Desenho organizacional; Autoridade e responsabilidade; Delegação e descentralização; Departamentalização; Desenho de cargos e salários; Organização, sistemas e métodos; Processo decisório; Administração de recursos humanos; Administração da produção e operações; Mudança organizacional; Conflito: dimensões organizacionais e pessoais; Motivação; Liderança; Controle estratégico, tático e operacional; Sistema de informações gerenciais; Administração da Qualidade; Administração de Marketing, Administração de Materiais, Administração da Produção, Ética e responsabilidade social; Processo de licitação (Lei 8.666/93 e alterações posteriores), Matemática Financeira.

**AGENTE FISCAL EM ENFERMAGEM:** Regulamentação Básica da Inspeção e Sistemas de Qualidade de Alimentos; Noções de abrangência da inspeção, classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos; Noções de microbiologia; Ciência e tecnologia de alimentos; Boas Práticas de Fabricação (BPF); Procedimento Padrão de Higiene Operacional (PPHO); Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); **Legislação:** Lei Estadual nº 10.083/98 que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado, Lei Estadual nº 10.145/98; Resolução RDC 50/2002; Resolução RDC 307/2002; Resolução RDC 216/2004; Resolução Conama 358/2005; Portaria CVS 01/2007; Portaria CVS 6/99, Resolução RDC Nº 275; **Enfermagem Geral:** Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. **Ética Profissional/Legislação:** Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. **Enfermagem em Saúde Pública:** Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. **Enfermagem Hospitalar:** Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. **Socorros e Urgência:** PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. **Pediatria:** Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. **Atualidades em Enfermagem.**

**AGENTE FISCAL EM TÉCNICO DE NUTRIÇÃO:** Regulamentação Básica da Inspeção e Sistemas de Qualidade de Alimentos; Noções de abrangência da inspeção, classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos; Noções de microbiologia; Ciência e tecnologia de alimentos; Boas Práticas de Fabricação (BPF); Procedimento Padrão de Higiene Operacional (PPHO); Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); **Legislação:** Lei Estadual nº 10.083/98 que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado, Lei Estadual nº 10.145/98; Resolução RDC 50/2002; Resolução RDC 307/2002; Resolução RDC 216/2004; Resolução Conama 358/2005; Portaria CVS 01/2007; Portaria CVS 6/99, Resolução RDC Nº 275; **Nutrição Normal:** Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). **Dietoterapia:** Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. **Nutrição Materno-Infantil:** Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. **Técnica Dietética:** Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. **Nutrição em saúde pública:** Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. **Microbiologia de alimentos:** Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos.

**ARQUITETO III:** O mundo antigo (Egito); Arquitetura Grega; Arquitetura Romana; Arquitetura Gótica; Arquitetura Renascentista; Arquitetura Barroca; Arquitetura Neoclássica; Arquitetura e a Primeira Revolução Industrial; Arquitetura e a Segunda Revolução Industrial; Renovação e Inovações da Arquitetura do século XIX; Movimentos internacionais do século XX; A Arquitetura de: Le Corbusier, Oscar Niemeyer, Vilanova Antigas, Lúcio Costa; Arquitetura Contemporânea; Acondicionamento térmico natural aplicado na Arquitetura; Alicerces, Madeiramento e Cobertura; Instalação hidráulica e elétrica; AutoCad.



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis – Estado de São Paulo

Telefone: (19) 3812-8000 - CEP. 13.150-000

**BIOQUÍMICO I:** O laboratório de Bioquímica; Padronização e Controle de qualidade em Bioquímica; Fotometria; Obtenção de amostras; Eletroforese; Imunoeletroforese e Cromatografia; Determinações bioquímicas; Enzimologia Clínica; Provas funcionais; Análise de urina; Análise de cálculos; Líquido sinovial; Interferentes; Automação; Mecanismos Microbiológicos; Meios de cultura; Esterilização em Laboratório de Análise Clínica; Colorações; Coproculturas; Cultura de Materiais Geniturinários; Cultura de Materiais da Garganta e Escarro; Hemoculturas; Exames do líquido cefalorraquidiano; Antibiograma; Autovacinas; A Bacteriologia de Anaeróbicos; Reação de Precipitação; Reação de Aglutinação; Reação de Hemólise; Técnicas de Imunofluorescência; Coleta de sangue; Estudo de elementos figurados do sangue; Estudo dos glóbulos vermelhos; Imuno-hematologia; Hemostasia; Protozooses intestinais e cavitárias do homem; Parasitoses sanguíneas e fissulares; Diagnóstico das helmintíases intestinais; Técnicas para diagnósticos das micoses; Micoses de localização superficial; Micoses profundas; Micoses sistêmicas.

**CONTADOR III:** Patrimônio Público; Situação Líquida; Lançamento; Redito; Receitas; Despesas; Livros obrigatórios; Livros contábeis acessórios; Tributos; Participação do Município em Tributos Estaduais; Aziendas Públicas; Bens Públicos; Estágios da receita orçamentária; Lei 4.320 de 17/03/1964; Contabilidade Pública; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 – (com alterações promovidas pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e nº 9.648 de 27 de maio de 1998) – Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), Contabilidade Pública: origem, conceito, campo de aplicação e legislação; Lei nº 4.320/64; Plano de Contas: conceito, estrutura e critérios de classificação das contas, sistemas de contas; Orçamento: origem e conceito, orçamento-programa (conceitos básicos e legislação pertinente), princípios orçamentários, técnicas de elaboração orçamentária, plano plurianual de investimentos (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), movimentação de créditos e mecanismos retificadores do orçamento; Receita e Despesa Pública: conceitos, classificação, estágios e legislação; Demonstrações Contábeis: balanço orçamentário, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais; Licitação: conceito, finalidades, modalidades, dispensa e inexigibilidade; Lei nº 7.357 de 02 de setembro de 1985 (Dispõe sobre o cheque e dá outras providências); Lei nº 6.404/76 – Dispõe sobre a sociedade por ações.

**ENFERMEIRO I: Enfermagem Geral:** Técnicas Básicas SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. **Ética Profissional/ Legislação:** Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. **Enfermagem em Saúde Pública:** Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. **Enfermagem Hospitalar:** Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. **Socorros e Urgência:** PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. **Pediatria:** Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. **Atualidades em Enfermagem.**

**ENGENHEIRO III - CIVIL:** Desenho Técnico; Topografia; Probabilidade e Estatística; Resistência dos Materiais; Estática das Estruturas; Materiais de Construção Civil; Estrutura Metálica e de Madeira; Arquitetura e Urbanismo; Geologia; Transporte; Estradas; Hidrologia; Estruturas de Concreto Armado; Mecânica dos solos; Concreto Protendido; Fundações; Saneamento Básico; Pontes; Projeto e Construções de Edifícios; Hidrovias e Portos; Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Instalações Elétricas; Auto Cad.

**ENGENHEIRO III (SANEAMENTO):** Construção Civil; Geologia; Materiais de Construção Civil; Mecânica do Solo; Sistemas de Abastecimento de água; Saneamento Básico; Hidrologia aplicada; Construções em Geral; Sistemas de Esgoto; Instalações hidráulicas e sanitárias; Instalações elétricas; Fundações; Urbanismo; Topografia Geral. Código Sanitário do estado de São Paulo.

**FONOAUDIÓLOGO I:** Fonoaudiologia Escolar: distúrbios de aprendizagem (leitura e escrita, disgrafia, disortografia, discalculia, orientação para escola e família); Fonoaudiologia em Neurologia (Síndromes e Demências); Patologias de fala e linguagem (Deficiência Mental, Encefalopatia Crônica não Progressiva, Afasia, Gagueira, Fissura Labiopalatina, Atraso de fala e linguagem, Distúrbio Articulatorio); Voz (avaliação, diagnóstico e tratamento das Disfonias); Aleitamento Materno; Exames Audiológicos e Processamento Auditivo Central; Prótese Auditiva (indicação e adaptação); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Desenvolvimento da criança normal e patológico (linguagem, motor e cognitivo); Atualidades em Fonoaudiologia.

**MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA:** Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: **Cardiovasculares:** insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. **Pulmonares:** insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. **Do Sistema Digestivo:** gastrite e úlcera



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis – Estado de São Paulo

Telefone: (19) 3812-8000 - CEP. 13.150-000

péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. **Renais:** insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. **Metabólicas e do sistema endócrino:** hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. **Hematológicas:** anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. **Reumatológicas:** osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. **Neurológicas:** coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. **Psiquiátricas:** alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. **Infecciosas e Transmissíveis:** sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. **Dermatológicas:** escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. **Ginecológicas:** doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Bibliografia Saúde da Família – Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial – Ministério da Saúde; A estratégia do PSF – refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde – Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo; Portaria 648 de 28/03/2006 do Ministério da Saúde e suas alterações; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde – Governo Federal.

**MÉDICO DO TRABALHO:** Os efeitos da Ocupação sobre a Saúde: Venenos industriais: metais; Venenos industriais: compostos carbônicos; Venenos industriais: gases; Doenças Pulmonares; Doença da Pele; Câncer Ocupacional; Acidentes Físicos; Doenças infecciosas; Acidentes e traumatismos; Controle de Acidentes Ocupacionais; Os efeitos do trabalho sobre saúde; Serviços de Saúde Ocupacional; P. C. M. S. O.; L. E. R.

**MÉDICO PSIQUIATRA:** Síndromes e Transtornos Mentais Orgânicos; Demências na senilidade e pré-senilidade; Transtornos Mentais Orgânicos induzidos por substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Transtorno delirante paranóico; Transtornos Psicóticos S.O.E.; Transtornos afetivos; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatomorfos; Transtornos Dissociativos; Transtornos Sexuais; Transtornos do Sono; Transtornos Factícios; Transtornos de Personalidade; Transtornos da Alimentação; Psiquiatria Infantil; Psiquiatria Comunitária; Psiquiatria Forense; Emergências psiquiátricas; Epidemiologia dos Transtornos Mentais; Testes Laboratoriais e outros Testes; Psicofarmacoterapia e Terapias convulsivantes; Psicoterapias.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL I:** Psiquiatria; Reabilitação Física; A Pré-Escola - Área Educacional; Coordenação Motora; Geriatria ou Gereontologia; Deficiência Mental; Oficina de Produção protegida.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
  - b - maior idade.
- 8.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.
- 8.1.2 - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
  - b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

## 9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis – Estado de São Paulo  
Telefone: (19) 3812-8000 - CEP. 13.150-000

9.1.1 - A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

**ONDE:**

**NPO = Nota da prova objetiva**

**TQP = Total de questões da prova**

**NAP = Número de acertos na prova**

9.1.2 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.1.3 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

## 10. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

10.1 - A prova prática tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica e a Agilidade através de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes a função.

10.1.1 A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

10.1.2 A Agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital.

10.1.3 A prova **prática** será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" que vale de "0" (zero) a "50" (cinquenta) pontos e o "Grau de Agilidade" que vale de "0" (zero) a "50" (cinquenta) pontos.

10.1.4 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova prática

## 11. DO RESULTADO FINAL

11.1 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

11.2 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê prova objetiva e prática, a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e práticas, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

**ONDE:**

**NF = Nota Final**

**NPO = Nota na Prova Objetiva**

**NPP = Nota na Prova Prática**

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

12.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

12.3 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis – Estado de São Paulo

Telefone: (19) 3812-8000 - CEP. 13.150-000

- 12.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 12.5 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha), serão disponibilizados no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), à partir das 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 12.6 - Caberá recurso à CONSESP- Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do gabarito oficial e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da disponibilização do gabarito oficial e da prova objetiva.
- 12.7 - Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares. No caso de anulação, a questão será considerada correta para todos.
- 12.8 - A Folha de Respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), em data a ser informada no boletim de lousa durante a realização da prova. Caberá recurso à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado final em jornal, excluindo-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo.
- 12.9 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, mediante protocolo no setor competente da Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos de plano, sem julgamento de mérito.
- 12.10 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 12.11 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 12.12 - A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 12.13 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
- 12.13.1- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 12.14 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 12.15 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 12.15.1- Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 12.16 - Os candidatos aos cargos de **Agente Comunitário de Saúde** aprovados e convocados deverão se submeter e concluir com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada nos termos da Lei Federal nº 11350/2006 de 05/10/2006.



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis – Estado de São Paulo  
Telefone: (19) 3812-8000 - CEP. 13.150-000

- 12.17 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura através de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 6.189, de 01 de setembro de 2011 e CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.
- 12.18 - A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 12.19 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 12.20 - Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Cosmópolis - SP, 20 de abril de 2012.**

**Dr. Antonio Fernandes Neto**  
**Prefeito**



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis – Estado de São Paulo  
Telefone: (19) 3812-8000 - CEP. 13.150-000

## ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

**ADMINISTRADOR III: Descrição Sintética:** compreende os empregos que se destinam a conceber e executar análises organizacionais e formular medidas objetivando elevar o desempenho da administração quanto à prestação de serviços à comunidade. **Atribuições típicas:** efetuar diagnósticos organizacionais da administração municipal; formular medidas objetivando o uso mais eficiente dos recursos humanos, materiais financeiros; estudar os processos de planejamento e orçamento, e propor medidas objetivando aperfeiçoá-los; formular programas de desenvolvimento de recursos humanos; elaborar manuais de serviços, regulamentos, regimentos e outros instrumentos formais de organização; elaborar estudos de uso do espaço físico e de simplificação e racionalização de rotinas e procedimento de trabalho; orientar a implementação de medidas e instrumentos de mudança organizacional; executar outras atribuições afins.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF - CHICO MENDES) / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF - PARQUE ESTER I E PARQUE ESTER II) / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UNIDADE DE SAÚDE ANDORINHAS) / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UNIDADE DE SAÚDE JARDIM BETO SPANA)**

A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

**AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE:** Exercer o poder de polícia administrativa de trânsito em todo território do Município de Cosmópolis, diretamente ou mediante convênios, na conformidade do disposto na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; Executar e acompanhar e defender o cumprimento dos atos do poder de polícia administrativa de trânsito; Representar à autoridade competente contra infrações criminais estabelecidas na legislação de trânsito, dentro de sua competência específica e de outras incursões criminais de que tenha ciência em razão do cargo, ou que presencie, ou ainda mediante solicitação da autoridade policial, apresentando-lhes os infratores, quando for o caso; Apreender materiais, equipamentos, objetos ou documentos que comprovem a prática de irregularidades ou ilícitos definidos na legislação de Trânsito; Orientar a comunidade na interpretação de trânsito; Prestar atenção orientação técnica em assuntos de suas competências específicas; Participar de campanhas educativas de trânsito; Planejar, coordenar e supervisionar as ações de policiamento e fiscalização de trânsito, bem como a operação de tráfego, nos limites de sua competência; Promover a articulação interinstitucional, a cooperação técnica e participar da realização de ações conjuntas e/ou integradas, relativas a policiamento e fiscalização de trânsito; Realizar estudos para levantamento de necessidades de melhoria dos procedimentos adotados, em assuntos relativos às atribuições de suas competências específicas; Lavrar autuação por infração de trânsito e demais atos correlatos, no pleno exercício do poder de polícia administrativa de trânsito, nas áreas sob jurisdição do órgão executivo de trânsito do Município de Cosmópolis;

**AGENTE FISCAL EM ENFERMAGEM:** Exercer a ação fiscalizadora, de controle e orientação de saúde nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, que comercializam gêneros alimentícios, de higiene pessoal e de estabelecimento de saúde e similares, para fazer cumprir a legislação vigente. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**AGENTE FISCAL EM TÉCNICO DE NUTRIÇÃO:** Exercer a ação fiscalizadora, de controle e orientação de saúde nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, que comercializam gêneros alimentícios, de higiene pessoal e de estabelecimento de saúde e similares, para fazer cumprir a legislação vigente. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**AGENTE FISCAL EM TÉCNICO DE NUTRIÇÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA):** Exercer a ação fiscalizadora, de controle e orientação de saúde nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, que comercializam gêneros alimentícios, de higiene pessoal e de estabelecimento de saúde e similares, para fazer cumprir a legislação vigente. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**AGENTE REDUTOR DE DANOS:** Compreende o emprego que se destina a realizar acolhimento para portadores de DST-HIV- AIDS e drogaditos; Aconselhamento / orientação para prevenção de DST-HIV-AIDS e drogaditos; Organizar e ministrar palestras e oficinas com intuito de estimular a auto estima do paciente quando o mesmo for portador de DST ou usuário de drogas; Organizar e ministrar palestras sobre o assunto prevenção de DST-HIV-AIDS e drogas para a população vulnerável e também para fins de orientação na sociedade em geral; Trabalhar junto ao paciente a necessidade de adesão ao tratamento quando diagnosticado e indicado pelo medico de acordo com a patologia (Infectologia), e executar outras atribuições afins. **Exigido sigilo absoluto sobre informações de dados de pacientes registrados na Unidade de Saúde, sendo que o não cumprimento, resultará em exoneração imediata do Cargo.**

**ARQUITETO III: Descrição Sintética:** compreende os empregos que se destinam a analisar o elaborar projetos arquitetônicos, paisagísticos e urbanísticos, bem como acompanhar e orientar a sua execução. **Atribuições típicas:** Realizar estudos urbanísticos e formular recomendações, objetivando orientar o desenvolvimento do município; elaborar



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis – Estado de São Paulo

Telefone: (19) 3812-8000 - CEP. 13.150-000

projetos urbanísticos, paisagísticos e arquitetônicos; orientar e fiscalizar a execução de projetos; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; analisar projetos de obras particulares, de loteamento, demembramento e remembramento de terrenos; realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico do município; executar outras atribuições afins.

**BIOQUÍMICO I: Descrição Sintética:** compreende a força de trabalho que se destina a realizar pesquisas sobre a composição, funções e processos químicos dos organismos vivos, desenvolvendo experiências, testes e análises, e estudando a ação química de alimentos, medicamentos e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, para incrementar os conhecimentos científicos e determinar suas aplicações práticas nas indústrias e outros campos. **Atribuições típicas:** realizar experiências, testes e análises em organismos vivos, observando os mecanismos químicos de suas funções vitais, como respiração, digestão, crescimento e envelhecimento, para determinar a composição química desses organismos; estudar a ação química de alimentos, medicamentos, soros, hormônios e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, analisando os aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue e outros fenômenos bioquímicos para verificar os efeitos produzidos no organismo e determinar a adequação relativa a cada elemento; realizar experiências e estudos de bioquímica, aperfeiçoando, criando novos processos de conservação de alimentos e bebidas, produção de soros, vacinas, hormônios, purificação e tratamento de águas residuais, para permitir sua aplicação na indústria, medicina, saúde pública e outros campos; atuar no campo de análises clínicas, emitindo laudos técnicos nas áreas de hematologia, bioquímica, parasitologia, microbiologia, além de outras; desempenhar outras atribuições afins.

**CONTADOR III:** Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário. Supervisionar a contabilização de documentos, classificando e orientando o seu registro, para assegurar as exigências legais e do plano de conta; Realizar análise e conciliação e contas, conferindo saldo, corrigindo os possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis; Calcular e reavaliar ativos, fazer depreciação de veículos, máquinas, utensílios, moveis e instalações utilizando-se de métodos e procedimentos legais; Preparar e assinar balancetes, balanços e demonstrações de resultado utilizando normas contábeis, para apresentar resultados parciais ou gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; Prestar esclarecimentos aos auditores, do tribunal de contas e de empresas particulares; Apurar o imposto de renda de pessoa jurídica de acordo com a lei; Fazer a valorização de produtos acabados; Desempenhar outras atribuições afins.

**ENFERMEIRO I: Descrição Sintética:** compreende os empregos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública. **Atribuições típicas:** elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimentos aos pacientes doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes doentes; coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; executar outras atribuições afins.

**ENGENHEIRO III - CIVIL:** Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia; Elaborar normas e acompanhar concorrências; Elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras; Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob cargo de terceiros; Promover levantamentos das características de terrenos onde estão executadas as obras; Analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; Promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; Fiscalizar a execução do plano de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronograma e projetos aprovados Executar outras atribuições afins.

**ENGENHEIRO III (SANEAMENTO):** Compreende o emprego que destina a orientar uso da água, bacias hidrográficas, elaborando Planos Diretores de abastecimento de água, de esgoto sanitários e de bacia hidrográficas; elaborar projetos de rede de água e de esgotos, irrigação e drenagem, além de projetar canais de escoamento; gerenciar a operação de Estação de Tratamento de Água (ETA) e de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), que tratam águas poluídas ou contaminadas; implantar e acompanhar sistemas de gestão ambiental e elaborar relatórios de impactos ambientais e controle da poluição atmosférica; executar outras atribuições afins.

**FONOAUDIÓLOGO I:** Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de treinamento ou terapêutico; Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz linguagem e audição, objetivando a reeducação neuro muscular e a reabilitação do paciente; Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis – Estado de São Paulo

Telefone: (19) 3812-8000 - CEP. 13.150-000

observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; Executar outras atribuições afins.

**INSPEÇÃO DE ALUNOS - MASCULINO: Descrição Sintética:** compreende os empregos que se destinam a manter a disciplina fora da sala de aula, fazer anotações nas cadernetas de alunos para informar sobre presenças, notas e providenciar material didático para os professores quando necessário. **Atribuições típicas:** controlar a entrada e saída de alunos observando pátio, corredores, portão; organizar e cuidar das filas de merenda, mantendo a ordem no local; manter a disciplina nos corredores e salas de aula na ausência dos professores; acionar o sinal nos horários determinados para indicar o início e término das aulas; supervisionar os alunos na hora de intervalos de aulas, observando para, evitar desordens e acidentes; acompanhar os professores em excursões e passeios quando solicitado; executar outras atribuições afins.

**MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA:** desenvolver atividades inerentes ao emprego de médico do Programa de Saúde Familiar da Portaria 1886/97. Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso. Realizar consultas e procedimentos da USF e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001. Aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc. realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Indicar internação hospitalar. Solicitar exames complementares. Verificar e atestar óbito.

**MÉDICO DO TRABALHO e MÉDICO PSIQUIATRA:** Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder a notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração de diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências de capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, para atender às determinações legais; participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização de conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; zelar pela conservação de condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MOTORISTA ESCOLAR:** Dirigir veículos, de qualquer tipo, destinados ao transporte escolar; Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das boas condições de tráfego; Requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; Transportar os escolares, garantindo a segurança dos mesmos; Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência Manter os veículos limpo, interno e externamente e em perfeitas condições de uso; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente para assegurar a plena condição de utilização; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização, disciplina e controle da administração Municipal recolher o veículo após a sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras atribuições afins que lhe forem atribuídas.

**OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA:** Compreende o emprego que se destina a operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as, lubrificando-as mantendo-as sempre limpas; conduzir e manobrar a máquina, adicionado o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades dos serviços; zelar pela boa qualidade do serviço; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; executar outras atribuições afins.

**RECEPCIONISTA: Descrição Sintética:** compreende a força de trabalho que presta o atendimento primário ao público que comparece às repartições municipais, fazendo o encaminhamento aos setores competentes. **Descrição Analítica:**



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis – Estado de São Paulo

Telefone: (19) 3812-8000 - CEP. 13.150-000

prestar as informações solicitadas pelo público que comparece às repartições municipais; encaminha o público as unidades administrativas competentes para o esclarecimento das dúvidas porventura existentes; faz a recepção das correspondências, dando encaminhamento aos setores competentes. Desempenhar outras atividades afins.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Realizar anotações no livro de plantão e, quando não houver enfermeiro responsável pela unidade, passará o plantão; Realizar a supervisão e executar, quando necessário as ações de pré e pós consulta, de acordo com cada programa e sub-programa, segundo as causas das patologias mencionadas, medicamentos administrados, podendo esclarecer os efeitos colaterais e gerais; Realizar curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção, orofaríngea, de traqueotomia e entubação; Realizar o preparo arrumação com total assepsia do instrumental dentro do centro cirúrgico; Realizar os procedimentos de enfermagem na paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise; Aplicar técnicas adequadas no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; Realizar o controle de estoque de medicamentos, material e instrumental médico, a fim de solicitar reposição, quando necessário; Realizar assistência de enfermagem à gestante, no período pré-natal, a parturiente e puérpera; Aplicar todas e qualquer técnica de primeiros socorros, sob supervisão médica e/ou do enfermeiro e, na ausência desses profissionais, procurar comunicar tal fato; Realizar tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico; Realizar assistência de enfermagem ao recém-nascido; Realizar cuidados de enfermagem no período pré e pós operatório; Realizar preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados com ele, dentro da unidade hospitalar; Realizar o conforto do paciente e restrição no leito; Realizar o transporte do paciente; Realizar sondagens nasogastricas, aspirações e eliminação gástrica; Realizar controle de líquido ingeridos, infundidos e eliminados, sob sua responsabilidade e supervisão do enfermeiro; Realizar técnicas de oxigenioterapia e inaloterapia; Realizar aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação; Realizar assistência e cuidado de enfermagem, ao paciente agonizante e ao morto; Executar as demais atividades previstas para a classe de auxiliar de enfermagem e auxiliar de saúde, quando necessários aos serviços da unidade; Desempenhar outras atribuições afins e as que vierem a ser delegadas pelo enfermeiro, sob sua supervisão.

**TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL:** Participar do treinamento de auxiliares de saúde para área de atendimento odontológico; Colaborar nos programas educativos de saúde bucal, ministrando palestras ou reuniões para pais em escolas, motivando o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios à higiene bucal; Colaborar e realizar estudos e levantamentos epidemiológicos, juntamente com o coordenadores de saúde bucal; Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre a prevenção e tratamento de doenças bucais, realizando demonstrações de técnicas de escovação; Responder pela administração clínico odontológica, supervisionando, sob orientação do odontólogo, o trabalho dos auxiliares; Realizar tomada de radiografias e revelações, quando solicitado; Realizar teste de vitalidade de polpa dentaria, remoção de indutos, placa e calculo supra gengivais com instrumental específico sob orientação do odontólogo; Executar a aplicação tópica de substancia para a prevenção da carie; Inserir e condensar substancias restauradoras de cáries esculpindo com instrumental necessário sob supervisão do odontólogo; Proceder a limpeza e assepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos, fazendo o polimento final, sob orientação do odontólogo. Preparar materiais restauradores como amálgama e resinas; Confeccionar modelos com vazagem de gesso; Preparar moldeiras que melhor se ajustam na boca do paciente para facilitar e agilizar o atendimento do odontólogo; Executar outras atribuições afins.

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO:** Efetuar a colheita de material, empregando as técnicas e instrumentos adequados; Manipular substancia química, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, pra realização dos exames requeridos; Realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; Registrar os resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica; Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para oportunamente, solicitar suprimento; Executar outras atribuições afins.

**TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA:** Desenvolver, implanta e mantém sistemas de produção automatizados, envolvendo controladores lógico-programáveis, microprocessadores e controle eletrônicos em geral Desenvolve projetos e atividades de planejamentos e operação de máquinas elétricas distribuição de energia elétrica, sistema de potência, instalações elétricas prediais, industriais, sistemas de comunicação, circuito digitais, instrumentação, controle e automação. Elabora e desenvolve leiautes, diagramas, croquis, esquema elétricos, utilizando-se de recursos de informática (CAD), de acordo com as normas técnicas, princípios científicos e tecnológicos, aplicando técnicas de projeto e desenho técnico nas áreas de elétrica, eletrônica e telecomunicação; Elabora projetos de instalações eletrônicas prediais e industriais, instalações telefônicas, porteiro eletrônico, alarme e sinalização; Elabora projetos elétricos de redes elétricas urbanas e iluminação pública de praças e vias públicas; Elabora projetos de painéis elétricos de acionamento de motores com aplicação de tecnologias de automação: Presta assistência técnica aos setores de compra, recebimento de matérias e manutenção eletroeletrônica no que diz respeito à especificação, aquisição, manutenção e adequação de equipamentos, componentes e dispositivos eletroeletrônicos; Elabora orçamentos, pedidos de compra e contata fornecedores de materiais e serviços; Planeja e controla contas de energia elétrica, elaborando sugestões para melhor uso e eficiência energética;

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO:** Realizar anotações no livro de plantão e, quando não houver enfermeiro responsável pela unidade, passará o plantão; Realizar a supervisão e executar, quando necessário as ações



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis – Estado de São Paulo

Telefone: (19) 3812-8000 - CEP. 13.150-000

de pré e pós consulta, de acordo com cada programa e sub-programa, segundo as causas das patologias mencionadas, medicamentos administrados, podendo esclarecer os efeitos colaterais e gerais; Realizar curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção, orofaríngea, de traqueotomia e entubação; Realizar o preparo arrumação com total assepsia do instrumental dentro do centro cirúrgico; Realizar os procedimentos de enfermagem na paracentese abdominal, diálise peritonial e hemodiálise; Aplicar técnicas adequadas no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; Realizar o controle de estoque de medicamentos, material e instrumental médico, a fim de solicitar reposição, quando necessário; Realizar assistência de enfermagem à gestante, no período pré-natal, a parturiente e puérpera; Aplicar todas e qualquer técnica de primeiros socorros, sob supervisão médica e/ou do enfermeiro e, na ausência desses profissionais, procurar comunicar tal fato; Realizar tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico; Realizar assistência de enfermagem ao recém-nascido; Realizar cuidados de enfermagem no período pré e pós operatório; Realizar preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimento realizados com ele, dentro da unidade hospitalar; Realizar o conforto do paciente e restrição no leito; Realizar o transporte do paciente; Realizar sondagens nasogástricas, aspirações e eliminação gástrica; Realizar controle de líquido ingeridos, infundidos e eliminados, sob sua responsabilidade e supervisão do enfermeiro; Realizar técnicas de oxigenioterapia e inaloterapia; Realizar aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação; Realizar assistência e cuidado de enfermagem, ao paciente agonizante e ao morto; Executar as demais atividades previstas para a classe de auxiliar de enfermagem e auxiliar de saúde, quando necessários ao serviços da unidade; Desempenhar outras atribuições afins e as que vierem a ser delegadas pelo enfermeiro, sob sua supervisão.

**TÉCNICO EM FARMÁCIA:** Realiza a dispensação de medicamentos, orientando os pacientes sobre o uso correto e racional dos mesmos. Auxilia o Farmacêutico responsável, em suas atividades diárias como: controle de estoque, verificação da conservação e validade dos medicamentos e controle da temperatura ambiente dos medicamentos sob refrigeração. Cadastro e acompanhamento farmacoterapêutico de paciente com diabetes, hipertensão, etc.

**TÉCNICO EM QUÍMICA:** Compreende o emprego que se destina a realização de análises químicas, físico-químicas, físico-biológicas, bromatológicas, toxicológicas e legais; ensaios e pesquisas em geral; desenvolvimento de métodos e produtos; desempenho de funções na fabricação de produto na área de química, no tratamento de produtos e resíduos e na operação e manutenção de equipamento e instalações; executar outras atribuições afins.

**TELEFONISTA: Descrição Sintética:** compreende a força de trabalho que se destina a realizar operações telefônicas internas e externas, fornecendo informações quanto ao expediente, além de realizar controles das ligações realizadas e recebidas. **Atribuições típicas:** receber e realizar chamadas telefônicas, prestando informações necessárias quando solicitadas; realizar o controle das chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; realizar a conferência de contas telefônicas, de conformidade com o controle realizado e normas previamente determinadas; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; executar outras atribuições afins.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL I:** Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes com problemas psíquicos ou físicos, baseando-se nos casos a serem tratados, para desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; Planejar trabalhos individuais ou com pequenos grupos, tais como: atividades plásticas, expressivas, artesanais, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas aos pacientes de acordo com cada caso, para possibilitar a cura total ou parcial da deficiência do paciente; Desenvolver a capacidade e melhorar o estado psicológico do paciente; Dirigir e supervisor as tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação; Desenvolver outras atividades afins e previstas no regulamento da profissão.



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis – Estado de São Paulo  
Telefone: (19) 3812-8000 - CEP. 13.150-000

## ANEXO II ABRANGÊNCIAS DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

### **PSF PARQUE DONA ESTHER I e II**

- Bairro Parque Dona Esther
- Bairro Jardim do Sol
- Bairro 10 de Maio
- Bairro Residencial Cosmópolis I
- Jardim Bader

### **UNIDADE DE SAÚDE ANDORINHAS**

- Bairro Andorinhas
- Bairro Jardim de Lourdes
- Bairro Parque San Giovanni
- Bairro Jardim São Pedro
- Bairro Jardim Alvorada
- Conjunto Habitacional 30 de Novembro
- Zona Industrial Andorinhas

### **UBS e PSF BETO SP ANA**

- Bairro Jardim Beto Spana
- Bairro Independência
- Jardim Primavera
- Parque das Laranjeiras
- Parque dos Trabalhadores
- Parque Residencial das Laranjeiras
- Recanto dos Colibris
- Recanto Novo Cosmópolis
- Residencial Mont Blanc
- Residencial do Bosque

### **PSF CHICO MENDES**

- Bairro Chico Mendes
- Bairro Laranjeiras